



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 169, II do Regimento Interno do TCU.

Considerando que a Funasa já deu cumprimento ao que lhe foi determinado no âmbito do Acórdão 4855/2014-2ª Câmara e que a mesma decisão já havia autorizado o arquivamento dos autos após o monitoramento da aludida determinação..

SECEX-CE, 26 de novembro de 2014.

*(Assinado Eletronicamente)*

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1  
Diretor